

RESOLUÇÃO PECIM 001/2013

Assunto da Resolução: CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

A Comissão do Programa de Pós Graduação de Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp estabelece que as bolsas de estudo serão distribuídas segundo os seguintes critérios:

- Item 1) A Comissão de Bolsas será formada por três representantes: o Coordenador do Programa, a representação discente e mais um professor do Programa;
- Item 2) As bolsas serão interrompidas nos seguintes casos:
 - a) Desligamento do pós-graduando do PECIM, por qualquer motivo (acadêmico ou pessoal);
 - b) Caso o estudante não seja aprovado no Exame de Qualificação em até 21 meses para o Mestrado e até 33 meses para o Doutorado;
 - c) Decorrido o prazo de 24 meses a partir do ingresso no Mestrado e de 48 meses do ingresso no Doutorado, independente de qualquer outro indicativo (trancamento, licença saúde, etc.).
- Item 3) Após a conclusão da matrícula, todos os estudantes que desejarem concorrer ao processo de bolsa deverão se inscrever no formulário adequado, no qual constam informações sobre a situação socioeconômica do candidato.
- Item 4) Os candidatos serão classificados por posto em ordem decrescente em três listagens, sendo a classificação final obtida pela média simples entre os postos das três listagens.
 - a) As listagens de postos correspondem ao critério socioeconômico; ao desempenho no processo seletivo do qual participou e um terceiro associado ao currículo;
 - b) A classificação socioeconômica é de responsabilidade dos representantes do corpo discente do programa.
- Item 5) No caso de ingressantes, os mesmos deverão se inscrever, após a matrícula, no formulário adequado, no qual constam informações sobre a situação socioeconômica do candidato.